



Publicado em Placar

Em 29/06/01

*Maria da Glória Mascarenhas*  
Assessor I - AGM  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Revogado pelo Decreto nº 874, de 27/08/2002.*  
**DECRETO N.º 1.046/2001, de 29 de junho de 2001.**

**Dispõe sobre a permissão, a título precário, para execução de serviços de MotoTáxi, nos termos que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 71, incisos III e XVI, 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto art. 10 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicleta – MotoTáxi – Lei n.º 799 de 13 de abril 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a permissão, a título precário, para execução de serviços de transporte individual de passageiros, com uso de motocicletas – MotoTáxi, no Município de Palmas, a **RADAY DE CARVALHO RIBEIRO**.

**Art. 2º** A presente permissão deverá obedecer ao disposto no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicletas – MotoTáxi – Lei n.º 799/99, bem como às cláusulas do Termo de Permissão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão do Termo de Permissão.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas



PUBLICADO EM PLACAR  
Em 27.8.2002  
V.º Leitor M. Karballo Vaz  
Associação Legislativa  
M.º 12.570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 894, de 27 de agosto de 2002.

Revoga o Decreto nº 1043, de 29 de junho de 2001, na parte que especifica.

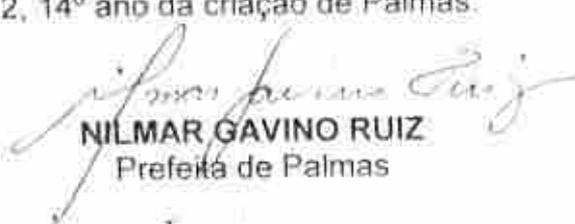
A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o Decreto nº 1043, de 29 de junho de 2001, bem como cancelar o Termo de Permissão nº 048/01, que concede, a título precário, o direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas - Moto Táxi, no Município de Palmas, a Paulo Radames de C. Ribeiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de agosto de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas